

em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Benavente.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Benavente, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Benavente, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Secundária de Benavente, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de abril de 2012. — A Diretora, *Adelaide Coutinho de Carvalho*.
206018498

Inspecção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 5861/2012

O Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho prevê, no seu artigo 22.º que o dirigente máximo possa definir áreas territoriais de inspeção com o objetivo de agilizar e diversificar a intervenção dos inspetores, assegurando uma melhor distribuição, coordenação e qualidade de trabalho.

Nestes termos, são definidas para a Inspecção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) as seguintes quatro áreas territoriais de inspeção, tendo em conta a distribuição, pelo continente, das escolas e outras instituições que pertencem ao âmbito territorial das competências desta IGEC:

Área territorial de inspeção do Norte, com sede no Porto;
Área territorial de inspeção do Centro, com sede em Coimbra;
Área territorial de inspeção de Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Lisboa;
Área territorial de inspeção do Alentejo e Algarve, com sede em Évora.

De acordo com o previsto no n.º 2 do mesmo artigo e obtido o acordo dos respetivos inspetores, são mantidos os anteriores domicílios profissionais dos seguintes inspetores:

Área territorial de inspeção do Norte:

Abílio Fernando Valente e Brito
Acácio José Azevedo de Brito
Adelino Manuel Fernandes da Silva

Adriano Augusto Fonseca da Silva
Alberto Tavares da Silva Roque
Ana Branca Barroso Vilela Cabeço Rocha Pinto
Ana Paula da Silva Ferreira
António Fernandes da Silva Braga
António Joaquim Morais Afonso Caridade
António Joaquim da Silva Osório
António Lopes Rebelo
António Luís Fonseca de Oliveira
António Norberto Rodrigues Patrício
António Preto Torrão
Armando Aurélio Ferreira Gomes
Augusto Patrício Lima Rocha
Bercina Maria Ramos Costa Pereira Araújo Calçada
Berta Maria de Matos Vasconcelos Ribeiro Correia
Carlos Alberto Esteves Miranda
Casimiro Cerqueira Veloso
Cremilda Lourenço Barros Alves
Digner Ferreira da Costa
Francisco dos Santos Teixeira Pires
Guilhermino Coimbra Veloso
Hilário Fernandes Coutinho de Sousa
Ilda Maria Ferreira do Couto Lopes
João António Pereira da Silva
João Bernardo Basílio
João José Tição Moreira
João Manuel do Espírito Santo Rocha Pinto
João Manuel Sampaio
João Maria Morais Monteiro
João Paulo Resende Gomes
Jorge da Silva Teixeira da Mota
Jorge Manuel Aguiar Mesquita
José Eduardo de Almeida Moreira
José Fernando Pinho Silva
José Joaquim Sottomaior Faria
José Leonel Branco Afonso
José Manuel Magalhães Coelho
José Manuel Sevivas Martins
Julieta Maria Macedo Pires Devesa e Brito
Luís Carlos Ferreira Campos Lobo
Luís Manuel dos Santos Martins
Luís Manuel Fernandes
Luis Manuel Rodrigues
Luísa Maria de Carvalho Teixeira
Manuel Eugénio Ribeiro Ferreira
Manuel Fernando Morgado Carvoeiro
Margarida Celeste Marques Pereira
Maria Adília Gomes Ribeiro
Maria da Graça Gonçalves da Costa
Maria Filomena Sena Vidal
Maria Helena Gomes Alves Meireles
Maria José Pombo da Silva Dias
Maria José Santos Rangel Pamplona Soares Pinto
Maria Judite Meira da Cruz
Maria Madalena Saraiva Sousa Lima Moreira
Maria Manuela Afonso Lourenço Alves
Maria Manuela da Cruz Parente Ribeiro
Maria Margarida Ferreira da Cunha
Maria Pia Mendes Barroso
Maria Teresa de Oliveira Ribeiro
Maria Zita Nunes Miranda de Oliveira
Paulo Duarte Carvalho Martins de Sousa
Ramiro Fernandes dos Santos
Rosa Maria Santos Mendes Sousa Paulo
Rui Borges dos Reis Carracena
Rui Manuel Petrucci Sousa
Sandra Maria Leão Garcia
Virgínia Maria Leão Garcia
Vitor Manuel Santos do Val
Vitor Manuel Ventura Cardoso Rosa

Área territorial de inspeção do Centro:

Adelino Cardoso de Almeida
Alda Maria Rodrigues Coelho Pires Veloso
Alexandra Maria Ferreira Garcia
António Almeida Gonçalves
Carlos Alberto Branco Barata
Carlos António Heitor Rodrigues
Cristina Isabel Caniceiro de Lemos
Daniel Manuel Sousa Santos

Eduardo Manuel Nunes de Oliveira
 Ermelinda da Purificação Tinoco dos Santos
 Fernando José Esteves Rêgo
 Fernando Nuno Pimentel Vasconcelos
 Ilda Maria Pinto Monteiro
 Irene Gonçalves Marques
 Isabel Cristina Campos Henriques Gonçalves
 João José Laia do Nascimento
 João Joaquim Saraiva Ribeiro
 Joaquim José da Silva Pinto Proença
 Joaquim Monteiro Brigas
 Jorge Manuel da Silva Sena
 José Alberto Marinho Ferreira Lebre
 José João Ribeiro de Azevedo
 José Matias Guardado Rodrigues Silva
 Manuel José Branco Silva
 Maria da Conceição Santos Prata Aires Simões
 Maria Lúcia Fernandes dos Santos
 Maria Lúcia Reis Fialho
 Maria Lurdes Rosa Ribeiro Campos
 Maria Odete Abreu de Freitas
 Marcial Rodrigues Mota
 Odete do Carmo Camboias Afonso
 Pedro Manuel Pires Gerardo
 Renato Miguel Amaral Azevedo Almeida Sousa
 Rosa Maria Menezes Ferreira
 Sílvio Lopes Barata
 Ulisses Quevedo Lourenço dos Santos

Área territorial de inspeção de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Cristina Costa Pinto
 Ana Isabel Lourenço Muralha
 Ana Maria Abrantes Távora Vasconcelos da Silva
 Ana Maria Correia Serra
 Ana Maria Leitão Matela
 António Augusto Fernandes Nunes Correia
 António João Galaio Frade
 António Rui Dias Barata
 Carla Adriana de Jesus Bernardes Vieira Teixeira
 Carlos Manuel Reis Silva
 Emília Ramos Pires
 Fernando Correia da Silva
 Fernando José da Costa Ribeiro
 Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
 Francisco Manuel Monge da Silva
 Helena Maria Raimundo Monteiro
 Inácio Miguel Monteiro da Silva
 Isabel Maria Borges Furtado Dias Barata
 João Manuel Pires Martins Nunes
 José da Silva Santos
 José Carlos Martins Alves
 José Carlos Pinheiro de Sousa Frango
 José Filipe Duarte Silva
 Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes
 Luís Alberto Santos Nunes Capela
 Luísa Maria da Costa Janeirinho
 Manuel Alfredo Rodrigues Garrinhas
 Manuel Cândido de Faria
 Manuel Gomes Espadanal
 Manuel Joaquim Lopes Ramos
 Margarida Isabel da Cruz Flores Sales Gomes
 Maria Adelina Rodrigues da Silva Pinto
 Maria Alzira André Alcarpe Santos
 Maria Eugénia Ferrão Gomes
 Maria de Fátima Coelho Loução Cid Galveias
 Maria de Fátima Pereira Marinho
 Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos
 Maria Filomena Lopes Nunes Aldeias
 Maria Helena Lopes Nobre
 Maria Isabel Pinto Lemos Crespo
 Maria João Mendes Crisóstomo Cipriano Pereira
 Maria José da Silva Bugia Fonseca
 Maria Luísa Marques José Leal
 Maria Lurdes Santos Dias Fabião Campos
 Maria Rosa Guerreiro Figueiredo Simeão Saraiva
 Marisa Cordeiro Soares Duarte Janino Nunes
 Olga Maria Falé Baião Matoso Costa Correia
 Paulo Jorge de Oliveira e Cruz
 Rosa Celeste de Almeida Micaelo Fernandes
 Rui Manuel Alves Castanheira

Silvina Maria Marques Rosa Nunes Pimentel
 Teresa Maria Azedo Pimentel Guerra
 Vítor Manuel Marques Farinha
 Virgílio Manuel Sanches Alves

Área territorial de inspeção do Alentejo e Algarve:

Ana Maria Matos Gonçalves Flor
 Ana Maria Pastor Jacob
 Ana Márcia Martins Pires
 Ana Paula Gomes Baltazar
 António Maria Louro Alves
 Carla da Conceição Charrua Grenho
 Carlos Filipe Gomes Carrajola Mendonça
 Cármen Cristina Batista Palma
 Clara de Fátima Moreira Lucas
 Esmeralda Maria Mendes Faria Viegas Paulos de Jesus
 Fernando Manuel Guerreiro Coelho
 Graça Maria Marques Loureiro Fernandes
 Isabel da Conceição Gonçalves
 João Manuel Monteiro Serrão Henriques
 João Paulo Antunes Dias
 Joaquim António Gago Pacheco
 Luís Manuel Pereira Correia Barregão
 Luís Paulo Mamede de Carvalheira Almeida
 Manuel Coelho dos Santos Lourenço
 Maria da Conceição Roque Ribeiro
 Maria Emília Sousa Monteiro
 Maria Fernanda do Coito Lota Guia
 Maria Paula Guerreiro Teixeira Carrusca
 Maria Teresa Silva de Jesus
 Rui Manuel Vidal Atanásio

23 de abril de 2012. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.
 206017217

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Leiria

Despacho n.º 5862/2012

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Leiria do ISS, Licenciada Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião, na Licenciada Elisabete de Jesus Moita.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pela Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, através do Despacho n.º 3010/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro, subdelego, sem faculdade de subdelegação, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social, Licenciada Elisabete de Jesus Moita, a competência para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores sob a sua dependência;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções do pessoal afeto ao Núcleo;

1.7 — Autorizar a comparência dos trabalhadores sob a sua dependência perante os Tribunais ou outras entidades, quando devidamente requisitados;